

EDITAL: Educando o Olhar para o Turismo da Costa Verde & Mar.



EDITAL Nº 001/2023 Educando o Olhar para o Turismo da Costa Verde & Mar

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. Este edital regulamenta atividades intersetoriais do Projeto Educando o Olhar para o Turismo da Costa Verde & Mar, no ano de 2023;
- 1.2. A abrangência deste edital inclui escolas públicas de Educação Básica que ofertam cursos de Ensino Fundamental, nos municípios que integram a Amfri¹, o Citmar², o CoGemfri³ e o CogeCom⁴, simultaneamente: Balneário Camboriú, Balneário Piçarras, Bombinhas, Camboriú, Itajaí, Ilhota, Itapema, Navegantes, Penha e Porto Belo.
- 1.3. Entendem-se por Escolas Públicas, para os efeitos deste Edital, as que ofertam o Ensino Fundamental, mantidas pelo Poder Público da Rede Municipal de Ensino, nos Municípios indicados no item 1.2.;
- 1.4. As escolas públicas participarão por meio de adesão, desde que façam a inscrição nos termos e condições descritos neste Edital;
- 1.5. As atividades intersetoriais do Projeto Educando o Olhar para o Turismo da Costa Verde & Mar, serão coordenadas pelo Comitê Gestor Intersectorial, constituído por profissionais que integram os Colegiados de Turismo, Educação e Comunicação, além dos Assessores Técnicos das respectivas áreas, que atuam junto a Associação de Municípios e o Consórcio Intermunicipal de Turismo.
- 1.6. O presente edital regulamenta atividades que se enquadram na modalidade de concurso exclusivamente escolar e pedagógico, com ênfase em aprendizagens sobre o turismo – conceitos, atividades turísticas regionais, sem nenhuma subordinação a qualquer

¹ Associação dos Municípios da Foz do Rio Itajaí

² Consórcio Intermunicipal de Turismo da Costa Verde e Mar

³ Colegiado de Gestão em Educação dos Municípios da Foz do Rio Itajaí

⁴ Colegiado de Gestores de Comunicação Social

EDITAL: Educando o Olhar para o Turismo da Costa Verde & Mar.



modalidade de sorteio ou pagamento por parte dos(as) participantes, bem como sem qualquer vinculação à aquisição ou uso de bem, direito ou serviço, de acordo com os artigos 3.º, inciso II, da Lei nº 5.768/71⁵, e do Decreto nº 70.951/72⁶.

- 1.7. A inscrição e a consequente participação nas atividades regulamentadas por este edital, são voluntárias e gratuitas e implica a aceitação total e irrestrita dos seus termos e condições.

2. DOS GRUPOS E CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO NAS RESPECTIVAS CATEGORIAS

- 2.1. Este edital regulamenta a participação de escolas, por grupos de estudantes regularmente matriculados nos níveis de ensino da Educação Básica de Redes Públicas Municipais de Ensino dos Municípios, indicados no item 1.2, a saber:
 - 2.1.1. GRUPO 1: turmas de escolas públicas com estudantes matriculados nos 5º anos do Ensino Fundamental.
 - 2.1.2. GRUPO 2: turmas de escolas públicas com estudantes matriculados nos 8º anos do Ensino Fundamental.
- 2.2. As escolas poderão selecionar até 01 (uma) turma⁷ por categoria para inscrevê-las, de acordo com a descrição nos subitens constantes do item 2.6.
- 2.3. Todo o processo de inscrição deverá ser realizado exclusivamente por meio eletrônico, no site indicado na ficha de inscrição constante do anexo 1.
- 2.4. A homologação da(s) referida(s) inscrição(ões), estará condicionada à comprovação⁸ da existência das turmas indicadas nos subitens do item 2.1 deste edital, no ano letivo de 2023.
 - 2.4.1 A homologação a que refere este item, será precedida de conferência das escolas e suas referidas turmas, junto aos órgãos responsáveis, por meio da Assessoria de Educação da Amfri que integra este Comitê Gestor Intersetorial.

⁵ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5768.htm

⁶ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/antigos/d70951.htm

⁷ Fonte: INEP – Censo Escolar da Educação Básica 2021

⁸ A comprovação a que se refere o item, utilizará os dados oficiais do Inep, de acordo com o apresentado nas Sinopses Estatísticas. Fonte: <https://www.gov.br/inep/pt-br/acao-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-basica>

EDITAL: Educando o Olhar para o Turismo da Costa Verde & Mar.



- 2.5. As condições para a realização das inscrições e o conseqüente desenvolvimento das atividades de intervenção docente junto às turmas selecionadas constam dos anexos 2 e 3, deste edital.
- 2.6. As categorias passíveis de inscrição por turma das escolas, em conformidade com as determinações deste edital, estão estruturadas da seguinte forma:
- 2.6.1. **GRUPO 1: MATERIALIDADES** Para turmas de estudantes dos 5º anos do Ensino Fundamental.
- 2.6.2. **GRUPO 2: FOTOGRAFIA** Para turmas de estudantes dos 8º anos do Ensino Fundamental.

3. DAS CATEGORIAS

3.1 Categoria Materialidades

- 3.1.1 O objetivo da Categoria Materialidades é expressar olhares, impressões e releituras sobre paisagens, contextos e eventos, além de demais atividades relatadas ou correlatas ao turismo local e regional, na área geográfica que o Citmar abrange.
- 3.1.2 A Categoria Materialidades objetiva também incentivar o uso criativo e coletivo de múltiplas e, concomitantes ou não, técnicas variadas das Artes Visuais; suas possibilidades materiais, em comunhão com a sustentabilidade e/ou reaproveitamento de materiais de forma criativa.
- 3.1.3 O enfoque da Categoria Materialidades centra-se em contextos de aprendizagem que colaborem para desenvolvimento de habilidades motoras, artísticas, cognitivas; de seleção e de definição das etapas para desenvolver projetos coletivos, de identificação de lideranças e de protagonismo para desenvolver itinerários que colaborem para construir ou ampliar saberes, por meio da temática do turismo local e regional.
- 3.1.4 Esse, que também será um espaço de livre criação, será caracterizado de acordo com as condições para a avaliação descritas nos anexos 2 e 4 deste edital.

3.2 Categoria Fotografia

- 3.2.1 O objetivo é incentivar o desenvolvimento do olhar artístico sobre o turismo local e regional, nas atividades pedagógicas que atuam nas variadas habilidades de aprendizagem do itinerário formativo da educação básica, por meio da fotografia.

EDITAL: Educando o Olhar para o Turismo da Costa Verde & Mar.



- 3.2.2** O olhar artístico a que se refere o item 3.2.1, permitirá ao uso de tecnologias variadas, como: câmeras fotográficas digitais, telefones celulares, entre outros equipamentos de captura de imagem (fotografia).
- 3.2.3** Esta categoria pretende estruturar olhares de estudante(s) e professor(es) para uma percepção artística que o forte turismo da região da Costa Verde & Mar, oferece por meio de suas belezas naturais, culturais, folclóricas, históricas, recreativas, sociais, econômicas e esportivas.
- 3.2.4** Ao propor a estruturação dos olhares, busca-se aprimorar a percepção visual e a compreensão de que o olhar sobre o turismo, por meio da arte visual que vai além do sentido físico da visão, permitindo revelações, camuflagens e outras relações, com o entorno para reconhecer o potencial turístico da região.
- 3.2.5** As condições para a seleção das imagens, bem como o seu encaminhamento e avaliação, constam do anexo 3 e 5, deste edital

4. ORIGINALIDADE, AUTENTICIDADE, DIREITOS AUTORAIS E PROTAGONISMO DOS(AS) ESTUDANTES

- 4.1** As atividades produzidas em cada uma das categorias indicadas no item 3 deste edital, devem ser de autoria comprovada dos(as) estudantes(as), professores ou da escola, desde que tenham sido inscritas e tenham homologada a inscrição.
- 4.2** Todos os trabalhos inscritos neste edital devem ser originais, inéditos e de autoria dos(as) estudantes(as)/turmas/escola(s) indicados(as) na ficha de inscrição, sendo vedada a inscrição de trabalho copiado, integral ou parcialmente, de outra obra, respondendo o(a) responsável pela inscrição, de forma exclusiva e integral, por eventuais reclamações, questionamentos, acusações ou alegações de plágio ou violação de direitos autorais, de personalidade, de titularidade de terceiros, dentre outros, inclusive pela omissão de informações, conforme subscreve a legislação em vigor⁹.
- 4.2.1** Este edital deverá atender a todos as prerrogativas legais descritas na lei geral de proteção de dados¹⁰ que determinam o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

⁹ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9610.htm

¹⁰ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm

EDITAL: Educando o Olhar para o Turismo da Costa Verde & Mar.



- 4.3** Todas as produções produzidas por meio deste edital, poderão ser utilizadas pelo Citmar – Consórcio Intermunicipal de Turismo e pela AMFRI - Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí, em suas plataformas oficiais de comunicação, de disseminação, de apoio e de enriquecimento do turismo local e regional, com as devidas autorias identificadas, bem como de terceiros que, porventura vierem a divulgar o presente edital/premiação.
- 4.4** O protagonismo dos estudantes valorizará as oportunidades de aprendizagem que permitam que professores e estudantes dividam responsabilidades em todos os momentos de construção e consolidação do conhecimento, nas áreas/componentes curriculares que desenvolver-se-ão por meio das atividades propostas neste edital; as quais destacam-se: planejamento, execução e avaliação das situações didáticas estruturadas para acessar, conhecer e reproduzir saberes.

5. DOS REQUISITOS GERAIS PARA PARTICIPAR DO EDITAL

- 5.1** As atividades produzidas em cada uma das categorias indicadas no item 3 deste edital, deverão atender aos pré-requisitos e aos quesitos de avaliação da respectiva categoria constantes da tabela dos anexos 3 e 5.
- 5.2** Os pré-requisitos possuem natureza eliminatória.
- 5.3** Os quesitos de avaliação possuem natureza classificatória.
- 5.4** Os trabalhos não poderão conter:
- 5.4.1** Mensagens de apologia ao trabalho infantil ou que, de alguma forma, induzam à aceitação ou conformação com essa violação de direitos (mitos);
- 5.4.2** Imagens de crianças e adolescentes em situação vexatória ou constrangedora;
- 5.4.3** Mensagens ou imagens que atentem, de outras formas, contra os direitos da criança e do(a) adolescente¹¹, conforme legislação nacional em vigor;
- 5.4.4** Atividades em concordância com as categorias descritas nesse edital, no entanto, destacando cidades ou pontos turísticos de regiões que não sejam as que se situam no território do Citmar e, conforme identificados no item 1.2 deste edital.

¹¹ Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Vide Lei nº 14.344, de 2022), que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Fonte: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm. Acesso em junho de 2022

EDITAL: Educando o Olhar para o Turismo da Costa Verde & Mar.



- 5.5** Deverá ser apresentado o Termo de Autorização do Uso de Imagem de cada participante que consta da inscrição (Anexo 1 deste edital).
- 5.5.1** Poderão ser aceitas declarações das Unidades Escolares que confirmem a autorização do uso de imagem nos registros de matrícula dos estudantes menores de idade.
- 5.6** Cada trabalho deverá ser formalmente inscrito, mediante o preenchimento da respectiva ficha de inscrição, em formato PDF, com assinatura digitalizada e comprovada com registro no gov.br, sob pena de desclassificação do trabalho.
- 5.6.1** As assinaturas a que se refere o item 5.6, deverão ser dos(a) Diretores de Escolas.
- 5.7** A Comissão Julgadora Regional avaliará os trabalhos em formulário próprio, com base nos quesitos de avaliação descritos nos respectivos subitens do item 5.
- 5.8** As atribuições das notas serão quantificadas por quesito, dando-se conceitos de 1 a 5, sendo:

| QUESITOS | |
|----------------------------------|---|
| de 1 até 2 = insuficiente | Totalmente INCOERENTE e NÃO atende aos aspectos/questões indicados (as) no critério em análise. |
| 3 = regular | RAZOAVELMENTE COERENTE e atende, EM PARTE , os aspectos/questões indicados (as) no critério em análise. |
| 4 = bom | COERENTE e atende A MAIORIA dos aspectos/questões indicados (as) no critério em análise. |
| 5 = ótimo | TOTALMENTE COERENTE e atende PLENAMENTE os aspectos/questões indicados (as) no critério em análise. |

- 5.9** As notas quantificadas por quesito, deverão ser expressas em números inteiros, apenas.
- 5.10** As decisões da Comissão Julgadora Regional são soberanas, não cabendo qualquer recurso ou impugnação.

EDITAL: Educando o Olhar para o Turismo da Costa Verde & Mar.



5.11 A publicação do resultado dos(as) vencedores(as) será registrado nos portais oficiais do Citmar e da Amfri e serão encaminhadas, para divulgação, aos principais veículos de comunicação do Estado e do País.

5.12 Todos os custos inerentes à participação das escolas/turmas neste edital, são de responsabilidade das escolas, estudantes, estando o CITMAR e a AMFRI isentos de quaisquer custos.

6. DA COMISSÃO JULGADORA REGIONAL

6.1. Os trabalhos inscritos por meio deste edital, serão avaliados por Comissão Julgadora Regional, instituída por meio de ato próprio da Comissão Intersetorial com as representações indicadas no item 1.3.

6.1.1. A Comissão Julgadora Regional deverá ter, no mínimo 03 (três) e, no máximo 07 (sete) avaliadores

6.1.2. A composição da Comissão Julgadora Regional terá que garantir número ímpar de participantes, a fim de evitar empates nas votações.

6.1.3. Os avaliadores que comporão a Comissão Julgadora Regional, deverão ter atuação em, ao menos, uma das seguintes áreas profissionais: Turismo, Educação ou Comunicação.

6.1.4. Garantir-se-á que a Comissão Julgadora Regional tenha ao menos, um profissional de cada uma das áreas indicadas no subitem imediatamente anterior.

6.1.5. Os avaliadores não podem ter qualquer tipo de vínculo familiar, parental ou socioafetivo com os professores ou os estudantes das turmas inscritas.

6.2. Para a seleção dos integrantes da Comissão Julgadora Regional, que terá fins específicos, exclusivos e temporários, considerar-se-á, como requisito para que o Comitê Gestor Intersetorial efetive o convite, a postura profissional que o reconheça como alguém que se utiliza de:

6.2.1 discrição;

6.2.2 conduta ética desejável e reconhecida em sua trajetória profissional;

6.2.3 conhecimento, habilidade e seriedade comprovada no desempenho de suas atividades laborais;

6.2.4 facilidade para o desenvolvimento de atividades de avaliação de trabalhos que concorrem a editais e que serão julgados por meio de ficha de avaliação previamente estruturada;

EDITAL: Educando o Olhar para o Turismo da Costa Verde & Mar.



- 6.2.5 condições de disponibilizar parte do seu tempo para integrar e realizar o julgamento e dos trabalhos na Comissão Julgadora Regional.
- 6.3. Os convidados que aceitarem participar como avaliadores deste edital, terão sua participação condicionada à assinatura de Termo de Aceite para integrar a Comissão Julgadora Regional.
- 6.3.1 O Termo de Aceite que destaca este subitem também condicionará a participação do(a) convidado(a), ao compromisso de não utilizar os trabalhos que lhe forem encaminhados para a devida avaliação, conseqüente julgamento e registro de conceitos expressos em notas, por meio deste edital.
- 6.3.2 O Termo de Aceite que destaca este subitem também firmará o compromisso do sigilo quanto a sua participação na Comissão Julgadora Regional.
- 6.4. O trabalho da Comissão Julgadora Regional será de natureza voluntária, destinado a identificar potenciais produtos que expressem e possam ser utilizados para apresentar o turismo local e regional, de modo que não haverá qualquer remuneração dos serviços prestados pelos(as) jurados(as).
- 6.5. Concluídas as atividades dos membros da Comissão Julgadora Regional e, se for solicitado, o Comitê Gestor Intersetorial poderá emitir declaração de participação.

7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

7.1 A Etapa 1 – será **realizada pela turma**, a quem caberá:

- 7.1.1 Realizar as atividades propostas no planejamento docente;
- 7.1.2 Atentar-se aos prazos descritos no item 9.3.1, inserindo as atividades na plataforma indicada pelo Comitê Intersetorial de Turismo, Educação e Comunicação;
- 7.1.3 Selecionar até 03 (três) trabalhos que representem a turma no Edital;
- 7.1.4 Cadastrar e enviar o trabalho selecionado, por meio do sistema eletrônico que será informado às Secretarias de Educação e respectivas unidades escolares homologadas;

7.2 A Etapa 1 – será **realizada pela escola**, a quem caberá

- 7.2.1 Monitorar a realização das atividades na(s) turma(s) inscrita(s);
- 7.2.2 Atentar-se aos prazos descritos no item 9.3.1, inserindo as atividades na plataforma indicada pelo Comitê Intersetorial de Turismo, Educação e Comunicação;
- 7.2.3 Julgar e selecionar apenas um (01) trabalho por categoria/turma;

EDITAL: Educando o Olhar para o Turismo da Costa Verde & Mar.



- 7.2.4** Elaborar um **vídeo de até 5 (cinco) minutos**, em que o(a) Professor(a) que realizou a atividade e que foi selecionada pela escola, relatando o processo de desenvolvimento da atividade junto a turma, destacando qual foi o maior aprendizado consolidado sobre o tema Educando o Olhar para o Turismo da Costa Verde & Mar (durante o relato, podem ser apresentados momentos do desenvolvimento das atividades junto a turma);
- 7.2.5** Cadastrar e enviar o trabalho selecionado (por meio de vídeo¹², fotos do processo e do resultado final¹³ da atividade ou relatos e, PDF¹⁴), por meio do sistema eletrônico que será informado às Secretarias de Educação e respectivas unidades escolares homologadas;
- 7.2.6** Os totais máximos de turmas, por categoria, serão registrados ao final do período de inscrição e conseqüente homologação, por rede pública de ensino.
- 7.3** A Etapa 2 – será **realizada pelo Departamento Pedagógico das Secretarias Municipais de Educação** (Escolas das Redes Municipais de Ensino), a quem caberá:
- 7.3.1** Atentar-se aos prazos informados por meio do sistema eletrônico a que as Secretarias de Educação e respectivas unidades escolares homologadas, terão acesso;
- 7.3.2** Julgar e selecionar apenas um (01) trabalho por rede de ensino, por categoria;
- 7.3.3** Enviar o trabalho selecionado, por meio do sistema eletrônico que será informado às Secretarias de Educação e respectivas unidades escolares com inscrições homologadas;
- 7.4** A Etapa 3 – será **realizada pela Comissão Julgadora Regional**, a quem caberá:
- 7.4.1** Acessar as atividades na plataforma que será definida e devidamente informada às Secretarias de Educação e respectivas unidades escolares com inscrições homologadas;
- 7.4.2** Julgar os trabalhos na categoria que lhe compete, a partir das orientações indicadas no item 5 deste edital;
- 7.4.3** Tramitar suas avaliações na plataforma do Citmar que será informada no documento que caracteriza o Termo de Aceite para integrar a Comissão Julgadora Regional
- 7.4.4** Se houver mais de um trabalho com o maior conceito, de acordo com o definido no item 5, caberá ao Comitê Gestor Intersectorial o voto final para o desempate e a definição de uma única turma/escola vencedora, por categoria, conforme determinado no “item 7” que descreve as etapas da seleção

¹² O vídeo do desenvolvimento da atividade e do resultado final do trabalho podem ter até dez (10) minutos e podem ser editados para melhor estruturação da informação.

¹³ Podem ser encaminhadas até dez (10) fotos demonstrando o processo e o resultado final do trabalho proposto

¹⁴ Se for encaminhado um PDF, este deve conter, no máximo, três (3) laudas

EDITAL: Educando o Olhar para o Turismo da Costa Verde & Mar.



8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DA PREMIAÇÃO

- 8.1 Será atribuição do Comitê Gestor Intersetorial, a classificação dos conceitos dos jurados, ordenando-os na ordem crescente em cada uma das categorias.
- 8.2 A classificação será divulgada indicando até os 10 (dez) primeiros colocados.
- 8.3 A premiação será dada ao 1º (primeiro) colocado em cada uma das categorias indicadas no item 3, deste Edital;
- 8.4 A divulgação, e a consequente premiação, será realizada em evento que reunirá todos os classificados e que será anunciado pelo Comitê Gestor Intersetorial.
- 8.5 Se porventura, houver mais de um trabalho com o maior conceito por categoria, de acordo com o definido no item 5, haverá o voto de minerva atribuído ao Comitê Gestor Intersetorial que utilizará os mesmos quesitos de avaliação
- 8.6 A premiação da turma que representa o município, rede de ensino e escola, em cada uma das categorias que estão definidas e reguladas neste edital, será:
 - 8.6.1 GRUPO 1: Turma de escola pública com estudantes matriculados nos 5º anos do Ensino Fundamental.
 - 8.6.2 GRUPO 2: Turma de escola pública com estudantes matriculados nos 8º anos do Ensino Fundamental.
- 8.7 A premiação derivada do julgamento, nos termos e condições deste Edital, será destinado:
 - 8.7.1 Premiação para a turma de 5º Ano, vencedora na Categoria Materialidades;
 - 8.7.2 Premiação para a turma de 8º Ano, vencedora na Categoria Fotografia;
 - 8.7.3 Premiação para a Escola da turma de 5º Ano, vencedora na Categoria Materialidades;
 - 8.7.4 Premiação para a Escola da turma de 8º Ano, vencedora na Categoria Fotografia;
- 8.8 A premiação será anunciada pelo Comitê Gestor Intersetorial, no decorrer das atividades constantes deste Edital, pelas turmas inscritas e devidamente homologadas.

EDITAL: Educando o Olhar para o Turismo da Costa Verde & Mar.



9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1** Todo o processo que envolve o presente edital será acompanhado pela assessoria jurídica da AMFRI e do CITMAR.
- 9.2** Todo o processo de divulgação, inscrição e contato com as unidades escolares, se dará por meio virtual com ampla divulgação nos sites da Amfri - www.amfri.org.br, do Citmar www.citmar.sc.gov.br.
- 9.3** O cronograma das atividades com as datas e os procedimentos definidos neste edital, para a realização do edital, acontecerá conforme o indicado no item 9.3.1.
- 9.3.1** O cronograma geral do edital da versão 2023 do Projeto Educando o Olhar para o Turismo da Costa Verde & Mar se organiza a fim de atender o desenvolvimento das atividades observando as datas iniciais e finais da seguinte forma:

| CRONOGRAMA GERAL DAS ATIVIDADES DO EDITAL | |
|--|--|
| PERÍODO | AÇÃO |
| Até Maio/ 2023 | Validar a versão final do Edital 2023 do Projeto Educando o Olhar para o Turismo da Costa Verde & Mar |
| Até Maio/ 2023 | Revisar e atualizar o Guia Pedagógico do Projeto Educando o Olhar para o Turismo da Costa Verde & Mar |
| Até Maio / 2023 | Deflagrar processo de Manifestação de Interesse das Escolas para a adesão ao Projeto Educando o Olhar para o Turismo da Costa Verde & Mar |
| Até Junho / 2023 | Apresentar os detalhes do Projeto Educando o Olhar para o Turismo da Costa Verde & Mar para as Direções e Equipes Pedagógicas das Secretarias de Educação e das Unidade Escolares dos Municípios que integram simultaneamente, a Amfri e o Citmar |
| Até Junho / 2023 | Apresentar os detalhes e as possibilidades didáticas e metodológicas para promover os processos de ensino e de aprendizagem, a partir do Projeto Educando o Olhar para o Turismo da Costa Verde & Mar, junto às Equipes Pedagógicas das Secretarias de Educação e das Unidades Escolares e, junto aos Docentes das turmas/áreas de conhecimento indicadas nas inscrições das escolas selecionadas no edital versão da 2023 |
| | Cumprir o item 2.4.1 do Edital versão 2023 do Projeto Educando o Olhar |

EDITAL: Educando o Olhar para o Turismo da Costa Verde & Mar.



| | |
|-----------------------------|---|
| Até Junho / 2023 | para o Turismo da Costa Verde & Mar |
| Até Junho / 2023 | Atualizar as informações do Projeto Educando o Olhar para o Turismo da Costa Verde & Mar nos sites da Amfri e do Citmar |
| Entre junho e agosto / 2023 | Disponibilidade dos integrantes do Comitê Intersetorial de Turismo, Educação e Comunicação para atender as escolas com turmas selecionadas pelo Edital versão 2023 do Projeto Educando o Olhar para o Turismo da Costa Verde & Mar, a fim de esclarecer, informar e alinhar conceitos, contextos, |
| Entre junho e agosto / 2023 | Desenvolvimento das atividades de intervenção docente junto às turmas dos 5º e 9º anos do Ensino Fundamental |
| Entre junho e agosto / 2023 | Organização da plataforma para a postagem dos trabalhos das turmas/áreas de conhecimento selecionadas no edital 2023 do Projeto Educando o Olhar para o Turismo da Costa Verde & Mar |
| Agosto / 2023 | Convite e confirmação dos participantes da Comissão Julgadora Regional de acordo com o item 7 deste Edital |
| Setembro / 2023 | Cumprimento do Item 7.1 do edital 2023 do Projeto Educando o Olhar para o Turismo da Costa Verde & Mar, sob a responsabilidade das Unidades Escolares com turmas/áreas de conhecimento com inscrições homologadas |
| Setembro / 2023 | Cumprimento do Item 7.2 do edital 2023 do Projeto Educando o Olhar para o Turismo da Costa Verde & Mar, sob a responsabilidade dos Departamentos Pedagógicos das Secretarias Municipais de Educação com Unidades Escolares com inscrições homologadas |
| Setembro / 2023 | Postagem dos trabalhos das turmas/áreas de conhecimento selecionadas no edital 2023 do Projeto Educando o Olhar para o Turismo da Costa Verde & Mar |
| Setembro / 2023 | Cumprimento do Item 7.3 do edital 2023 do Projeto Educando o Olhar para o Turismo da Costa Verde & Mar, sob a responsabilidade da Comissão Julgadora Regional |
| Outubro /2023 | Evento de Premiação dos trabalhos premiados no edital 2023 do Projeto Educando o Olhar para o Turismo da Costa Verde & Mar |

9.4 A escola terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do dia e horário da divulgação da classificação, para solicitar esclarecimentos junto ao Comitê Gestor Intersetorial, sanando dúvidas sobre a classificação referida no item 8, referentes a possíveis descumprimentos

EDITAL: Educando o Olhar para o Turismo da Costa Verde & Mar.



dos critérios, condições e formatos de avaliação que afetem os resultados de classificação, divulgados.

9.5 O Comitê Gestor Intersectorial tem o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas para responder aos esclarecimentos solicitados.

9.6 Esclarecimentos deverão ser enviados exclusivamente pelo e-mail: editaleducando2023@gmail.com.

9.6.1 Todas as respostas, serão publicadas nos sítios eletrônicos da AMFRI e do CITMAR.

Itajaí (SC), 13 de junho de 2023

EDITAL: Educando o Olhar para o Turismo da Costa Verde & Mar.



ANEXO 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

EDITAL PROJETO EDUCANDO O OLHAR PARA O TURISMO DA COSTA VERDE & MAR EDIÇÃO 2023

Acesse o link a seguir e preencha o formulário de inscrição:

<https://forms.gle/4gax5hWrmvBmZXmA6>

Preencha todos os dados do formulário referentes à escola e à(s) turma(s) que participará(ão) do Edital

Atenção!

Sua escola poderá inscrever UMA TURMA em cada uma das categorias do Edital, da seguinte forma:

UMA turma de 5º Ano dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na categoria MATERIALIDADES

UMA turma de 8º Ano dos Anos Finais do Ensino Fundamental na categoria FOTOGRAFIA

O termo de uso de autorização de imagem constante na página a seguir, será solicitada por e-mail às escolas inscritas

EDITAL: Educando o Olhar para o Turismo da Costa Verde & Mar.



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____ (nome completo do(a) Diretor(a)) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de _____,

AUTORIZO o uso das imagens dos estudantes das turmas relacionadas nesta inscrição e que são de minha responsabilidade) uma vez que as matrículas constam da devida autorização de imagem portanto, autorizo o uso em fotos, vídeos, sem finalidade comercial, para ser utilizada nas atividades do Projeto Educando o Olhar para o Turismo da Costa Verde & Mar e, conseqüentemente, para a divulgação do referido projeto, posteriormente.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home page; (II) cartazes; (III) divulgação em geral.

Por esta ser a expressão da autoridade do cargo que ocupo diante desta escola, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem da escola, dos profissionais e dos estudantes, ou a qualquer outro.

Declaro estar ciente de que esta inscrição não gera direito subjetivo à efetiva participação no Edital; declaro serem verdadeiras todas as informações contidas no formulário de inscrição e, corroboro a declaração de que estão autorizadas as imagens da escola, das turmas e, individualmente, de cada um dos estudantes das turmas a que se refere este formulário de inscrição.

A assinatura será solicitada após o preenchimento do formulário de inscrição

NOME COMPLETO

CPF

_____ Cidade _____ (SC), _____ de _____ de 2023

EDITAL: Educando o Olhar para o Turismo da Costa Verde & Mar.



ANEXO 2

CONDIÇÕES PARA A AVALIAÇÃO CATEGORIA MATERIALIDADES

Este edital considerará **Materialidades**, como nomeações de atividades escolares realizadas junto aos estudantes dos 5º anos do Ensino Fundamental e que expressem a criação e a elaboração de projetos com aspectos específicos (neste caso, referente ao turismo dos Municípios que integram a Costa Verde & Mar¹⁵), evidenciando como resultado da atividade pedagógica, os aprendizados, as inspirações, as técnicas e os talentos coletivos (da turma)

Propõe-se que as variadas linguagens da arte, se expressem por meio das Artes Visuais, articulando saberes por meio de atividades que evidenciem o Turismo local e regional possibilitando atividades pedagógicas que permitam práticas de criar, ler, produzir, construir, exteriorizar e refletir sobre o Turismo local e regional expressando-o por meio de uma técnica das Artes Visuais.

Considerar-se-á a expressão dos olhares da turma, as impressões e as releituras sobre paisagens, contextos e eventos, além de demais atividades relatas ou correlatas¹⁶ ao turismo local e regional, na área geográfica que o Citmar abrange, com variados materiais e técnicas das artes visuais em trabalhos coletivos (da turma).

Serão valorizados processos didáticos que caracterizem o uso criativo e coletivo de múltiplas e, concomitantes ou não, técnicas variadas das Artes Visuais; suas possibilidades e a criatividade para o uso de materiais, em comunhão com a sustentabilidade e/ou reaproveitamento de materiais, que expressem, direta ou indiretamente, a criação coletiva.

Para caracterizar “Materialidades” serão considerados os contextos de aprendizagem que colaborem para desenvolvimento de habilidades motoras, artísticas, cognitivas; de seleção e de definição das etapas para desenvolver projetos coletivos, de identificação de lideranças e de

¹⁵ Balneário Camboriú, Balneário Piçarras, Bombinhas, Camboriú, Ilhota, Itajaí, Itapema, Navegantes, Penha e Porto Belo

¹⁶ Incluem-se no quesito, **atividades relatas e correlatas**, expressões culturais, religiosas, econômicas, ambientais, dentre outras que a turma contextualizar no processo de aprendizagem

EDITAL: Educando o Olhar para o Turismo da Costa Verde & Mar.



protagonismo para desenvolver itinerários que colaborem para construir ou ampliar saberes, por meio da temática do turismo local e regional.

A BNCC¹⁷ propõe que a abordagem das linguagens articule seis dimensões do conhecimento que, de forma indissociável e simultânea, caracterizam a singularidade da experiência artística. Tais dimensões perpassam os conhecimentos das Artes Visuais e as aprendizagens dos alunos em cada contexto social e cultural. Não se trata de eixos temáticos ou categorias, mas de linhas maleáveis que se interpenetram, constituindo a especificidade da construção do conhecimento em Arte na escola.

Não há nenhuma hierarquia entre essas dimensões, tampouco uma ordem para se trabalhar com cada uma no campo pedagógico. As dimensões são:

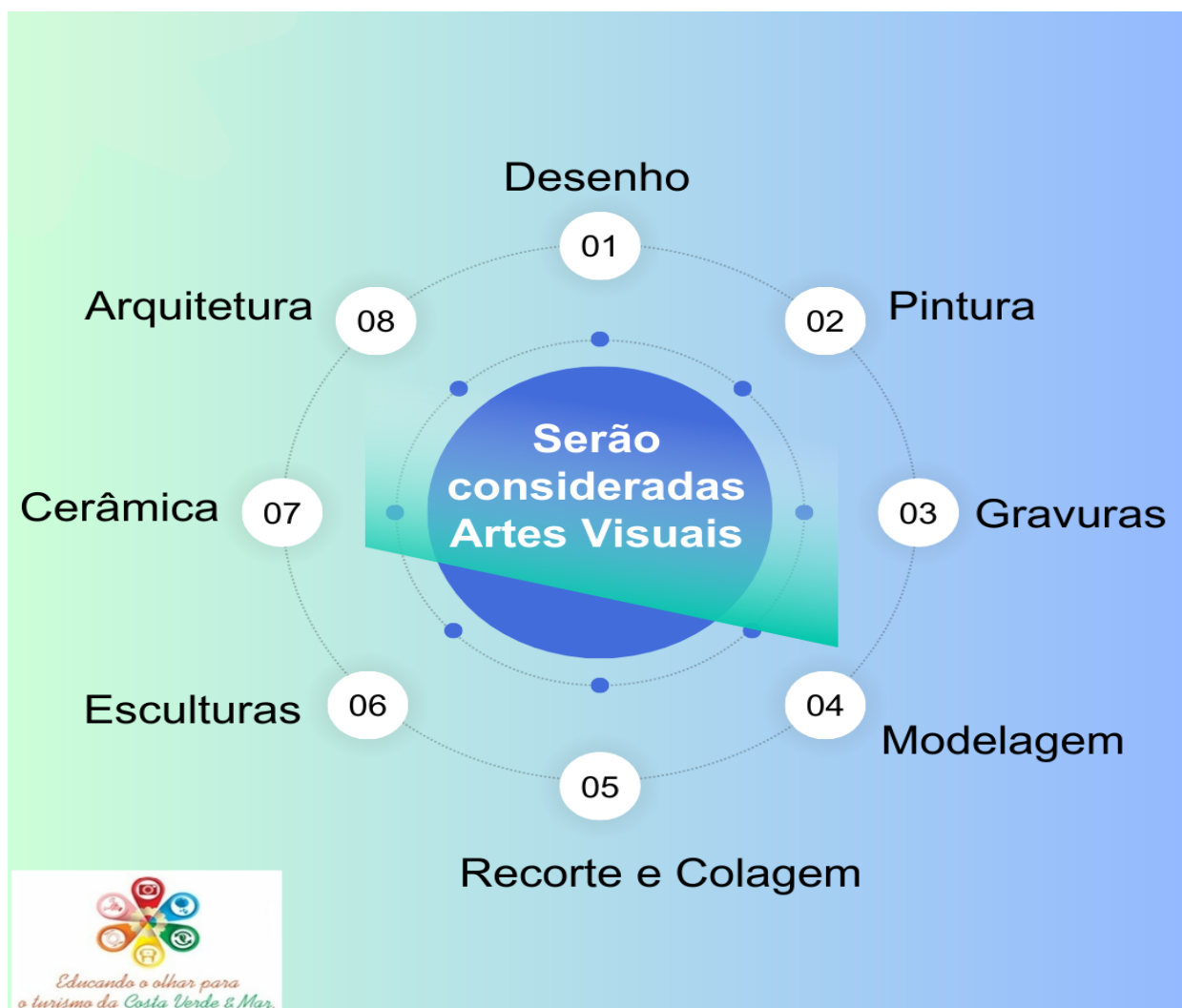
- **Criação:** refere-se ao fazer artístico, quando os sujeitos criam, produzem e constroem. Trata-se de uma atitude intencional e investigativa que confere materialidade estética a sentimentos, ideias, desejos e representações em processos, acontecimentos e produções artísticas individuais ou coletivas. Essa dimensão trata do apreender o que está em jogo durante o fazer artístico, processo permeado por tomadas de decisão, entraves, desafios, conflitos, negociações e inquietações.
- **Crítica:** refere-se às impressões que impulsionam os sujeitos em direção a novas compreensões do espaço em que vivem, com base no estabelecimento de relações, por meio do estudo e da pesquisa, entre as diversas experiências e manifestações artísticas e culturais vividas e conhecidas. Essa dimensão articula ação e pensamento propositivos, envolvendo aspectos estéticos, políticos, históricos, filosóficos, sociais, econômicos e culturais.
- **Estesia:** refere-se à experiência sensível dos sujeitos em relação ao espaço, ao tempo, ao som, à ação, às imagens, ao próprio corpo e aos diferentes materiais. Essa dimensão articula a sensibilidade e a percepção, tomadas como forma de conhecer a si mesmo, o outro e o mundo. Nela, o corpo em sua totalidade (emoção, percepção, intuição, sensibilidade e intelecto) é o protagonista da experiência.

¹⁷ Base Nacional Comum Curricular

EDITAL: Educando o Olhar para o Turismo da Costa Verde & Mar.



- **Expressão:** refere-se às possibilidades de exteriorizar e manifestar as criações subjetivas por meio de procedimentos artísticos, tanto em âmbito individual quanto coletivo. Essa dimensão emerge da experiência artística com os elementos constitutivos de cada linguagem, dos seus vocabulários específicos e das suas materialidades.
- **Fruição:** refere-se ao deleite, ao prazer, ao estranhamento e à abertura para se sensibilizar durante a participação em práticas artísticas e culturais. Essa dimensão implica disponibilidade dos sujeitos para a relação continuada com produções artísticas e culturais oriundas das mais diversas épocas, lugares e grupos sociais.
- **Reflexão:** refere-se ao processo de construir argumentos e ponderações sobre as fruições, as experiências e os processos criativos, artísticos e culturais. É a atitude de perceber, analisar e interpretar as manifestações artísticas e culturais, seja como criador, seja como leitor.



EDITAL: Educando o Olhar para o Turismo da Costa Verde & Mar.



É de livre opção e planejamento docente



Inclua as **atividades do Projeto do Edital** em planejamentos já propostos para a turma

Total de Interações para desenvolver o projeto

Seleção dos Recursos Didáticos

Atente-se aos **critérios de avaliação** do Edital para fazer o seu planejamento

O trabalho com esse projeto, é mais uma **oportunidade de consolidar as habilidades** do itinerário formativo da turma

As habilidades da BNCC que buscará consolidar

A seleção do tipo de Arte Visual

Pode escolher mais de uma, no entanto, cadastrará **um Tipo de Arte Visual**, para concorrer no Edital



ATENÇÃO, PROFESSORES



DURANTE O PROJETO

Organize imagens, falas e momentos da intervenção docente

PREPARE SEU TEXTO PARA GRAVAR O VÍDEO

Organize uma fala clara e didática para apresentar o processo e o resultado da sua intervenção pedagógica

Esse material será base para a avaliação dos jurados

ORGANIZE OS DADOS

Selecione os melhores momentos das suas coletas de imagens

Destaque qual foi o maior ou os maiores aprendizado(s) consolidado sobre o tema Educando o Olhar para o Turismo da Costa Verde & Mar

1

2

3

4

EDITAL: Educando o Olhar para o Turismo da Costa Verde & Mar.



ANEXO 3

CONDIÇÕES PARA A AVALIAÇÃO CATEGORIA FOTOGRAFIA

Este edital considerará **Fotografia**, como registro da manifestação turística, artística e cultural, de reconhecimento e análise dos espaços, atrativos e equipamentos turísticos urbanos e rurais, naturais, culturais, construídos ou não, bem como ícones turísticos regionais, que podem ser fotografados (neste caso, referente aos espaços/ambientes turísticos dos Municípios que integram a Costa Verde & Mar¹⁸).

Propõe-se que a fotografia, como elemento integrante das Artes Visuais, articule saberes e registre aspectos, imagens, contextos, fatos, elementos típicos e personagens, trabalhados em atividades pedagógicas coletivas, que permitam práticas de criar, recriar, ler, produzir, reproduzir, construir, reconstruir, exteriorizar e refletir sobre o Turismo local e regional expressando-o por meio da Fotografia.

Considerar-se-á a fotografia como uma linguagem não verbal, que contribui de forma bastante significativa nos processos de comunicação e de informação e, como elemento importante para auxiliar no registro de fatos, lugares, eventos, momentos e até sentimentos.

Serão valorizados processos didáticos que caracterizem a multiplicidade de possibilidades criativas e coletivas da fotografia, como técnica das Artes Visuais; sendo assim, se buscará identificar o trabalho pedagógico que qualifique conceitos base que compõem a fotografia, tais como: composição, foco e nitidez, luz, enquadramento, perspectiva, planos...

Propõe-se que o trabalho pedagógico a ser realizado junto aos estudantes dos 8º anos dos Anos Finais do Ensino Fundamental, permita ampliar a experiência de pertencimento à região da Costa Verde & Mar, por meio de diferentes contextos e práticas artístico-visuais e cultivando a percepção, o imaginário, a capacidade de simbolizar e o repertório imagético sobre o potencial turístico do município onde o estudante mora e na região turística do qual seu município pertence.

¹⁸ Balneário Camboriú, Balneário Piçarras, Bombinhas, Camboriú, Ilhota, Itajaí, Itapema, Navegantes, Penha e Porto Belo

EDITAL: Educando o Olhar para o Turismo da Costa Verde & Mar.



Propõe-se que o trabalho pedagógico a ser realizado junto aos estudantes dos 8º anos dos Anos Finais do Ensino Fundamental, o aprimoramento da percepção artística sobre o forte turismo que a região da Costa Verde & Mar, oferece por meio de suas belezas naturais, culturais, folclóricas, históricas, recreativas, sociais, econômicas e esportivas.

A BNCC¹⁹ propõe que a abordagem das linguagens articule seis dimensões do conhecimento que, de forma indissociável e simultânea, caracterizam a singularidade da experiência artística. Tais dimensões perpassam os conhecimentos das Artes Visuais e as aprendizagens dos alunos em cada contexto social e cultural. Não se trata de eixos temáticos ou categorias, mas de linhas maleáveis que se interpenetram, constituindo a especificidade da construção do conhecimento em Arte na escola.

Não há nenhuma hierarquia entre essas dimensões, tampouco uma ordem para se trabalhar com cada uma no campo pedagógico. As dimensões são:

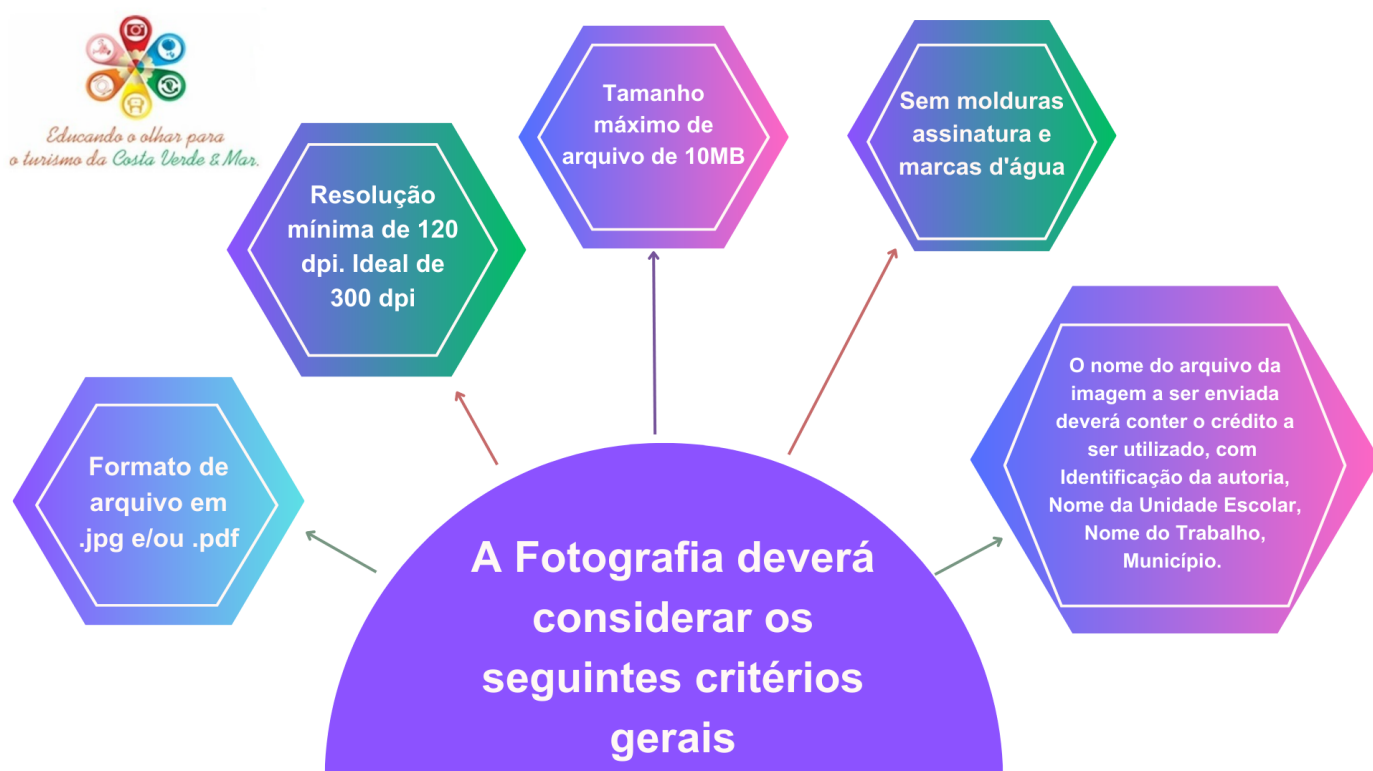
- **Criação:** refere-se ao fazer artístico, quando os sujeitos criam, produzem e constroem. Trata-se de uma atitude intencional e investigativa que confere materialidade estética a sentimentos, ideias, desejos e representações em processos, acontecimentos e produções artísticas individuais ou coletivas. Essa dimensão trata do apreender o que está em jogo durante o fazer artístico, processo permeado por tomadas de decisão, entraves, desafios, conflitos, negociações e inquietações.
- **Crítica:** refere-se às impressões que impulsionam os sujeitos em direção a novas compreensões do espaço em que vivem, com base no estabelecimento de relações, por meio do estudo e da pesquisa, entre as diversas experiências e manifestações artísticas e culturais vividas e conhecidas. Essa dimensão articula ação e pensamento propositivos, envolvendo aspectos estéticos, políticos, históricos, filosóficos, sociais, econômicos e culturais.
- **Estesia:** refere-se à experiência sensível dos sujeitos em relação ao espaço, ao tempo, ao som, à ação, às imagens, ao próprio corpo e aos diferentes materiais. Essa dimensão articula a sensibilidade e a percepção, tomadas como forma de conhecer a si mesmo, o outro e o mundo. Nela, o corpo em sua totalidade (emoção, percepção, intuição, sensibilidade e intelecto) é o protagonista da experiência.

¹⁹ Base Nacional Comum Curricular

EDITAL: Educando o Olhar para o Turismo da Costa Verde & Mar.



- **Expressão:** refere-se às possibilidades de exteriorizar e manifestar as criações subjetivas por meio de procedimentos artísticos, tanto em âmbito individual quanto coletivo. Essa dimensão emerge da experiência artística com os elementos constitutivos de cada linguagem, dos seus vocabulários específicos e das suas materialidades.
- **Fruição:** refere-se ao deleite, ao prazer, ao estranhamento e à abertura para se sensibilizar durante a participação em práticas artísticas e culturais. Essa dimensão implica disponibilidade dos sujeitos para a relação continuada com produções artísticas e culturais oriundas das mais diversas épocas, lugares e grupos sociais.
- **Reflexão:** refere-se ao processo de construir argumentos e ponderações sobre as fruções, as experiências e os processos criativos, artísticos e culturais. É a atitude de perceber, analisar e interpretar as manifestações artísticas e culturais, seja como criador, seja como leitor.



EDITAL: Educando o Olhar para o Turismo da Costa Verde & Mar.



ATENÇÃO, PROFESSORES



DURANTE O PROJETO

Organize imagens, falas e momentos da intervenção docente

PREPARE SEU TEXTO PARA GRAVAR O VÍDEO

Organize uma fala clara e didática para apresentar o processo e o resultado da sua intervenção pedagógica

Esse material será base para a avaliação dos jurados

ORGANIZE OS DADOS

Selecione os melhores momentos das suas coletas de imagens

Destaque qual foi o maior ou os maiores aprendizado(s) consolidado sobre o tema Educando o Olhar para o Turismo da Costa Verde & Mar

1

2

3

4

EDITAL: Educando o Olhar para o Turismo da Costa Verde & Mar.



ANEXO 4

PRÉ-REQUISITOS E QUESITOS DE AVALIAÇÃO CATEGORIA MATERIALIDADES

| QUESITOS | |
|----------------------------------|---|
| de 1 até 2 = insuficiente | Totalmente INCOERENTE e NÃO atende aos aspectos/questões indicados (as) no critério em análise. |
| 3 = regular | RAZOAVELMENTE COERENTE e atende, EM PARTE , os aspectos/questões indicados (as) no critério em análise. |
| 4 = bom | COERENTE e atende A MAIORIA dos aspectos/questões indicados (as) no critério em análise. |
| 5 = ótimo | TOTALMENTE COERENTE e atende PLENAMENTE os aspectos/questões indicados (as) no critério em análise. |

| ITENS | PRÉ-REQUISITOS |
|-------|--|
| 1. | Aderência ao tema do Projeto Educando o Olhar para o Turismo da Costa Verde & Mar |
| 2. | Originalidade, Criatividade e Inovação no projeto apresentado |
| 3. | O formato de apresentação do trabalho evidencia a participação da turma |
| 4. | O formato de apresentação do trabalho evidencia a abordagem do tema Projeto Educando o Olhar para o Turismo da Costa Verde & Mar |
| 5. | Qualidade da técnica e criativa utilizada para expressar o tema do Projeto Educando o Olhar para o Turismo da Costa Verde & Mar |
| 6. | Qualidade do resultado artístico, a partir das técnicas e materiais utilizados no desenvolvimento do trabalho |
| 7. | Evidências de participação da turma no resultado final do trabalho apresentado |

EDITAL: Educando o Olhar para o Turismo da Costa Verde & Mar.



ANEXO 5

PRÉ-REQUISITOS E QUESITOS DE AVALIAÇÃO CATEGORIA FOTOGRAFIA

| QUESITOS | |
|----------------------------------|---|
| de 1 até 2 = insuficiente | Totalmente INCOERENTE e NÃO atende aos aspectos/questões indicados (as) no critério em análise. |
| 3 = regular | RAZOAVELMENTE COERENTE e atende, EM PARTE , os aspectos/questões indicados (as) no critério em análise. |
| 4 = bom | COERENTE e atende A MAIORIA dos aspectos/questões indicados (as) no critério em análise. |
| 5 = ótimo | TOTALMENTE COERENTE e atende PLENAMENTE os aspectos/questões indicados (as) no critério em análise. |

| ITENS | PRÉ-REQUISITOS |
|-------|--|
| 1. | Aderência ao tema Turismo da Costa Verde & Mar |
| 2. | Formato de arquivo em .jpg e/ou .pdf |
| 3. | Qualidade da fotografia - enquadramento, ângulo, perspectiva, regra dos terços |
| 4. | Resolução mínima de 120 dpi. Ideal de 300 dpi |
| 5. | Qualidade da imagem: foco, nitidez, tamanho/resolução, disposição dos elementos da foto na imagem |
| 6. | Qualidade da imagem: contraste / exposição |
| 7. | Edição adequada da fotografia |
| 8. | Sem molduras, assinatura e marcas d'água |
| 9. | O nome do arquivo da imagem a ser enviada deverá conter o crédito a ser utilizado, com a devida identificação da autoria, unidade escolar, nome do trabalho, município. Ex: Turma do 8º ano, Escola XX, Trabalho XX, Município XX. |